



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023**

#### **PROCESSO Nº 19.04.4981.0016771/2023-07**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília/DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria nº 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/2023**, após homologação e publicação no D.O.U. do dia 17/10/2023, **RESOLVE** registrar o preço da empresa BOMBAS ALUMINA LTDA, CNPJ 49.836.886/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **ANTONIO SCELZI NETTO**, conforme Procuração, que confere ao qualificado poderes para a assinatura deste instrumento, em conformidade com as condições previstas no Ato Convocatório, como também com aquelas contidas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas e procedimentos consubstanciados na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações, e nos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001 e 7.892/2013.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de bombas hidráulicas (ITENS 1, 3, 6 e 7), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante desta Ata.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Por via deste Instrumento o MPDFT obriga-se a:

- a. notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto, mediante a retirada da respectiva Nota de Empenho, a qual, para todos os efeitos, será considerada a ordem de fornecimento;
- a. permitir ao fornecedor acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas internas de segurança;
- b. notificar o fornecedor de qualquer irregularidade verificada no fornecimento;
- c. efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- e. informar ao fornecedor o nome e telefone do Gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;

- f. solicitar a substituição do objeto que não tenha sido considerado adequado, por não atender as especificações;
- g. designar servidor para o encargo de gestor, a fim de acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- h. efetuar o pagamento à empresa de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida no ato convocatório.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O MPDFT não está obrigado a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, estando assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR***

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços o fornecedor obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, neste Instrumento, na sua proposta e em especial:

- a. assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação;
- a. informar, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro Órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata;

- b. fornecer o objeto conforme especificação e preço registrados;
- c. entregar o objeto na Seção de Bens Patrimoniais do MPDFT, localizada na Sala 7 do 1º subsolo do Edifício-Sede do MPDFT, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70091-900;
- d. entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- e. entregar o objeto solicitado no endereço do Órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, conforme prazos previstos na alínea “e” desta Cláusula;
- f. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos Órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g. apresentar, sempre que solicitado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;
- h. comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor da Ata de Registro de Preços, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste Instrumento;
- i. não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do fornecimento, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
- j. não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de fornecedor, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão da presente Ata de Registro de Preços;
- k. não oferecer esta Ata de Registro de Preços em garantia de operações de crédito bancário;
- l. o atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual

número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT;

- m. manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n. recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste Instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações assumidas;
- o. comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência desta Ata, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- p. encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do Gestor da Ata de Registro de Preços;
- q. acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- r. responsabilizar-se pelo ônus com frete, transporte, seguro, tributos e demais custos advindos da entrega do material.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DA ATA**

Incumbe ao Órgão que optar pela adesão a esta Ata:

- a. consultar previamente o *site* deste Ministério Público, [www.mpdft.mp.br](http://www.mpdft.mp.br), para obter informações e verificar a disponibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços. Posteriormente, entrar em contato com o Departamento de Apoio Administrativo do MPDFT, com a finalidade de solicitar autorização para aderir a esta Ata;

- a.1) o documento deverá ser endereçado ao Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Sala 610, CEP 70091-900, Brasília/DF, ou pelo fax (61)3343-9088.
- a. verificar as condições praticadas pelo mercado local, para o mesmo objeto, alertando ao MPDFT as situações desvantajosas eventualmente encontradas;
- b. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na presente Ata, informando ao MPDFT qualquer irregularidade ou inadimplemento ocorrido;
- c. efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, a contar da autorização do MPDFT, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

## ***CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS***

Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas no art. 12 do Decreto nº 3.931/01, assim como na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) estão descritos no Anexo “A” desta Ata de Registro de Preços.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os preços fixados nesta Cláusula compreendem todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, comprovado por meio de pesquisa efetuada pela Divisão de Compras, a Divisão de Contratos e Convênios deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seus preços, de forma a adequá-los às condições do mercado.

- a. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

### **PARÁGRAFO QUINTO**

Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MPDFT poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados.

- a. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

Não havendo êxito nas negociações, o MPDFT procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## ***CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito por iniciativa da Administração ou pelo detentor do Registro.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O cancelamento dar-se-á por iniciativa da Administração, assegurado o contraditório e ampla defesa, a qualquer tempo, julgada a conveniência e a oportunidade, podendo haver opção pelo cancelamento da Ata e o início a novo certame licitatório, especialmente se:

- a. descumprir as condições do Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços;
- a. der causa à rescisão administrativa deste Registro de Preços, segundo as hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
- b. não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar



superior àqueles praticados no mercado;

- c. não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo MPDFT, sem justificativa aceitável;
- d. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- e. constatada razão de interesse público, devidamente motivada e justificada.

Aos cancelamentos dos registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” será assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A empresa poderá requerer o cancelamento do registro de preços no caso de:

- a. comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, resultante de casos fortuitos ou de força maior;
- a. o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em razão da majoração dos preços de mercado, dos insumos aplicados ou do custo das aquisições/contratações;
- b. quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI da Lei nº 8.666/1993.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O MPDFT pagará à empresa pelo objeto efetivamente fornecido, até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS**

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O prazo de pagamento será suspenso se o fornecimento não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no *caput* desta Cláusula será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

No caso de atraso no pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MPDFT, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001643.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

Do montante devido à empresa poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo MPDFT.

### ***CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO***

O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 e art. 9º da Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

- a. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital/contrato, devendo constar a data, com a aposição de carimbo com identificação do nome, cargo, matrícula e assinatura do gestor no verso da fatura/nota fiscal;
- a. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade

do material e sua aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

## ***CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS***

A detentora da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do MPDFT, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:

- I. multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;
- I. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

- I. advertência;
- I. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- II. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 a Contratada que:
  - 1. apresentar documentação falsa;
  - 1. comportar-se de modo inidôneo;
  - 2. fizer declaração falsa;
  - 3. cometer fraude fiscal;
  - 4. falhar ou fraudar na execução do objeto;
  - 5. ensejar o retardamento da execução do objeto.
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I e IV, multa de 10% (dez por cento) por inexecução das obrigações assumidas, sobre o valor da parcela inadimplida.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do Parágrafo Segundo, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**

No caso de não-recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### **PARÁGRAFO QUINTO - OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- a. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- b. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **PARÁGRAFO SEXTO - RECURSOS**

Da aplicação das penas definidas no Parágrafo Segundo desta Cláusula e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A gerência desta Ata será exercida pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, de tudo dando ciência à Administração do MPDFT, e ainda:

- a. efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- a. confirmar, mediante pesquisa de mercado, a cada solicitação, a vantajosidade dos preços registrados, podendo sugerir a revisão desses preços a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- b. notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da Nota de Empenho;
- c. observar, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- d. participar, em ação conjunta com a Divisão de Contratos e Convênios, dos procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e. consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro Órgão da Administração Pública que manifeste a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- f. coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das

condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, bem como comunicar aos gestores dos Órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO***

A inexecução total ou parcial de quaisquer das Cláusulas fixadas na presente Ata de Registro de Preços, em especial aquelas de que trata a Cláusula Sétima, poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preços serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA***

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame licitatório vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, na forma da legislação em vigor.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***



A Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação poderá ser cancelada automaticamente:

- a. por decurso de prazo de vigência;
- a. quando não restarem fornecedores registrados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A autorização para aquisições, assim como a emissão, retificação ou cancelamento de ordens de fornecimento, caberá ao Gestor de Recursos.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS ACRÉSCIMOS**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, consoante § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO***

O MPDFT deverá encaminhar extrato desta Ata de Registro de Preços para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO***

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

## ANEXO A

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD REG.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	PREÇO TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Bomba tipo submersível, potência 3 CV, vazão mínima 70 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica	Peça	20	4.158,00	83.160,00

	<p>mínima 10,0 mca, diâmetro do rotor 169 mm (+-20%), motor trifásico tensão 380V - 60Hz, rotação do rotor 1750 rpm, grau de proteção mínimo IP 68, diâmetro elevação 3", diâmetro mínimo de passagem dos sólidos 48 mm. modelo: DS 76-50 3,0 CV TRIFASICO 380V 60Hz, rotação do rotor 1750 rpm, grau de proteção mínimo IP 68, diâmetro elevação 3", diâmetro mínimo de passagem dos sólidos 48 mm. MODELO/VERSÃO: MCS-500TIN</p>				
3	<p>Bomba Centrífuga Multiestágio, alta pressão, função de jockey de incêndio, potência de 10 cv, vazão mínima 18 m<sup>3</sup>/h, altura manométrica mínima 130 mca, diâmetro do rotor 79,2 mm (+-</p>	Peça	1	9.603,00	9.603,00

	20%), motor trifásico tensão 380V - 60Hz, rotação do rotor 3500 rpm. modelo: BOMBA 15.6-BHD-17 10,0 CV T 4V IR3  marca: DANCOR				
6	Bomba tipo centrífuga horizontal, potência 2 CV, vazão mínima 13 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica mínima 36 mca, diâmetro do rotor 153,0 mm (+- 20%), motor trifásico voltagem 380V - 60Hz, rotação do rotor 3500 rpm. MODELO: CAM W-102,0 CV TRIF 380V  marca: DANCOR	Peça	6	1.430,00	8.580,00
7	Bomba tipo submersível, potência 4 CV, vazão mínima 54 m <sup>3</sup> /h, altura manométrica mínima 21 mca, diâmetro do rotor	Peça	3	3.465,00	10.395,00

	123 mm (+-20%), motor trifásico tensão 380V - 60Hz, rotação do rotor 3500 rpm, grau de proteção mínimo IP 68, diâmetro elevação 3", diâmetro mínimo de passagem dos sólidos 38 mm. marca: DANCOR				
Total do(s) item(ns)		R\$111.738,00			

EMPRESA detentora do Registro de Preços: BOMBAS ALUMINA LTDA

Representante Comercial: ANTONIO SCELZI NETTO

CNPJ: 49.836.886/0001-05

Endereço: R SANTA CATARINA N° 1150 -, GOIÂNIA

e-mail: [bombasalumina1@outlook.com](mailto:bombasalumina1@outlook.com)



---

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SCELZI NETTO, Cidadão**, em 26/10/2023, às 14:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



---

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 27/10/2023, às 15:41, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0652585** e o código CRC **969F1EE1**.

para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2024, 1º/7/2024, 1º/10/2024, 1º/1/2025, 1º/4/2025, 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/7/2026 e 1º/7/2027;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/5/2027, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029, 1º/1/2031 e 1º/1/2033; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027, 1º/3/2028, 1º/9/2028, 1º/3/2029 e 1º/9/2029.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 31/10/2023, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 31/10/2023, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 01/11/2023; e

VI - data de liquidação da revenda: 31/1/2024.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 31/10/2023, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

n m

PUrevenda = PUvenda x P {{{fk - 1} x S/100} +1} - CJ1 x P {{{fk - 1} x

k=1 k=1

q

S/100}+1} - CJ2 x P {{{fk -1} x S/100}+1}

k=1

em que:

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

#### COMUNICADO Nº 40.857, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 28, 29 e 30 de outubro de 2023.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):

a) de 28.10.2023 a 28.11.2023: 0,8075% (oito mil e setenta e cinco décimos de milésimo por cento);

b) de 29.10.2023 a 29.11.2023: 0,8501% (oito mil, quinhentos e um décimos de milésimo por cento);

c) de 30.10.2023 a 30.11.2023: 0,8927% (oito mil, novecentos e vinte e sete décimos de milésimo por cento);

II - Redutores "R":

a) de 28.10.2023 a 28.11.2023: 1,0076 (um inteiro e setenta e seis décimos de milésimo);

b) de 29.10.2023 a 29.11.2023: 1,0077 (um inteiro e setenta e sete décimos de milésimo);

c) de 30.10.2023 a 30.11.2023: 1,0079 (um inteiro e setenta e nove décimos de milésimo); e

III - Taxas Referenciais (TR):

a) de 28.10.2023 a 28.11.2023: 0,0471% (quatrocentos e setenta e um décimos de milésimo por cento); b) de 29.10.2023 a 29.11.2023: 0,0795% (setecentos e noventa e cinco décimos de milésimo por cento); c) de 30.10.2023 a 30.11.2023: 0,1019% (mil e dezenove décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

## Ministério Público da União

### PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.133/2023

Termo de Credenciamento nº 2133/2023 (PR-PB-00032547/2023), celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a Dra. ANA KARINA MOREIRA DE VASCONCELOS, CPF \*\*\*.365.984-\*\*. Objeto: A prestação de Serviços ODONTOLÓGICOS. Processo: 1.24.000.000886/2023-07. Vigência: 28/10/2023 a 27/10/2028. Assinaturas: pelo Credenciante: SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO e HERBERT DUTRA DA SILVA; pela Credenciada: ANA KARINA MOREIRA DE VASCONCELOS.

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.236/2023

Termo de Credenciamento nº 2236/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA DR. LINA ZAIDA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 23.243.708/0001-79, para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.008681/2023-47. Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2028. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado SDENKA YASMIN ROSALES RODRIGUES (Sócia).

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2240/2023

Termo de Credenciamento nº 2240/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a BIOMOL TECNOLOGIA EM CAPTURA HÍBRIDA LTDA LTDA, CNPJ: 04.401.179/0001-40, para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.006494/2023-29. Vigência: 01/03/2024 a 28/02/2029. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado RENATA VEIGA BRANDÃO (Sócia).

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2243/2023

Termo de Credenciamento nº 2243/2023, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA ODONTO-DENT LTDA, CNPJ: 03.219.684/0002-96, para prestação de serviços odontológicos. PGEA: 0.03.000.008726/2023-83. Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2028. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado YEDA ALMEIDA RODRIGUES (Sócia).

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Processo: 19.04.4982.0046230/2023-96. Objeto: Participação de 2 (duas) servidoras na capacitação "Acessibilidade para comunicação e sinalização visual, tátil e sonora", na modalidade online, prevista para o período de 4 a 11 de dezembro de 2023, em Brasília-DF. Valor total: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES - Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 30/10/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA. - EPP. Processo: 19.04.4187.0058211/2023-98. Objeto: Contratação de empresa para assinatura do acesso on-line da Lista de Autoridades Governamentais - LAG pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I. Autoridade Superior: Autoridade Superior: HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES - Secretário-Geral Adjunto Substituto do MPDFT, em 30/10/2023.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/SG/MPDFT/2022. Processo nº 19.04.4212.0009204/2022-29. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: FORTALEZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI; CNPJ: 38.054.508/0001-45. Objeto: crescer 0,758% (zero inteiro, sete décimos, cinco centésimos e oito milésimos por cento), ao valor inicial contratado, a contar de 1º/11/2023, em função do aumento de 1 (um) posto de almoxarife do Item 2, conforme disposto no Parágrafo Nono da Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato original, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; e suprimir -10,068% (menos dez inteiros, zero décimo, seis centésimos e oito milésimos por cento) ao valor inicial contratado, a contar de 1º/11/2023, em decorrência do aumento de produtividade do serviço, conforme disposto no Parágrafo Nono da Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato original, com amparo no inciso I, alínea a, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2021, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 31.10.2023 até 29/4/2024. Valor Mensal Estimado dos serviços: R\$ 605.679,12. Programa de Trabalho: 03062058142610053, Elementos de Despesas: 33903701, 33909302, 33903702 e 33909302. Notas de Empenhos: 2023NE000023, 2023NE000024, 2023NE000025 e 2023NE000026, de 9/1/2023. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLÁUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, Diretor Administrativo. Data de assinatura MPDFT: 31/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 31/10/2023.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/SG/MPDFT/2016. Processo nº 19.04.3341.0000842/2022-54. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.; CNPJ: 07.522.669/0001-92. Objetivo: Reajustar os preços praticados no contrato em 22,55%, a contar de 3/11/2022, em decorrência de Reajuste Tarifário Anual - RAT, conforme Resolução Homologatória nº 3.134, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e art. 2º da Lei nº 10.192/2001. Contratação por Dispensa de Licitação. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 33903343. Nota de Empenho: 2023NE000074, de 13/1/2023. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLÁUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: FÁBIO MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ÁLVARES SANTOS, Representantes Legais. Data de assinatura MPDFT: 17/5/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 20/6/2023.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 052/2023. Processo nº 19.04.4981.0016771/2023-07. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BOMBAS ALUMINA LTDA.; CNPJ: 49.836.886/0001-05. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de bombas hidráulicas (ITENS 1, 3, 6 e 7), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante desta Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2023. Vigência: 26/10/2023 até





25/10/2024. Valor Global: R\$ 111.738,00. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: ANTONIO SCELZI NETTO: Sócio Proprietário. Data de assinatura MPDFT: 27/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 26/10/2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 053/2023. Processo nº 19.04.4981.0016771/2023-07. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME; CNPJ: 31.261.184/0001-77. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de bombas hidráulicas (ITEM 2), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da mencionada Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2023. Vigência: 26/10/2023 até 25/10/2024. Valor Global: R\$ 31.026,60. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO, Representante Legal. Data de assinatura MPDFT: 27/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 26/10/2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 054/2023. Processo nº 19.04.4981.0016771/2023-07. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.; CNPJ: 45.769.285/0001-68. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de bombas hidráulicas (ITENS 4, 5 e 8), conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da mencionada Ata. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2023. Vigência: 31/10/2023 até 30/10/2024. Valor Global: R\$ 92.609,46. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: LENILSO LUIS DA SILVA: Gerente. Data de assinatura MPDFT: 27/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 31/10/2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/SG/MPDFT/2022. SEI nº 19.04.5503.0006872/2022-75. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; CNPJ: 05.276.664/0001-00. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses - de 13/11/2023 até 12/11/2024, consoante o disposto em sua Cláusula Décima Terceira - Prazo de Vigência, com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: VILMA DE QUEIROZ BRINGHENTI, Sócia. Data de assinatura MPDFT: 27/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 30/10/2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/SG/MPDFT/2023. Processo nº 19.04.3288.0044468/2023-39. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: JDR SERVICES LTDA. - ME; CNPJ: 22.463.530/0001-09. Objeto: retificar a redação da Cláusula Quinta - Do Preço da Cláusula Décima - Da Garantia do Executante do contrato original, tendo em vista a ocorrência de erro material no cômputo dos valores totais estimados; suprimir -13.259% ao valor inicial atualizado do contrato, a contar da data de 18/9/2023, referente à supressão de 3 (três) postos de carregadores de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Valor Anual Estimado: R\$ 605.702,41. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral. CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa. Data de assinatura MPDFT: 27/10/2023. Data de assinatura CONTRATADA: 30/10/2023.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os respectivos valores unitários: 42.981,22 Romulo Moraes Rezende - CNPJ 42.981.222/0001-82 (Itens 1 - R\$1.225,00; 2 - R\$633,00; 3 - R\$695,00; 4 - R\$475,00; 5 - R\$600,00; 6 - R\$1.100,00; 7 - R\$800,00; 8 - R\$356,00 e 9 - R\$520,00) e Vitoria Investment Ltda. - CNPJ 43.666.078/0001-52 (Item 11 - R\$710,00). O item 10 foi cancelado.

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO  
Pregoeira MPDFT

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.744.139/0001-51. Objeto: Repactuação do valor mensal estimado contratado. Vigência: A partir de 22/05/2023. Data de Assinatura: 19/10/2023. Data de Aprovação: 30/10/2023. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 59.018,64. Valor Global do Contrato: R\$ 2.109.161,40. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.014047/2019-13.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 71/2023. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa A C DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ: 44.081.002/0001-28. Objeto: aquisição de discos rígidos externos de 6TB para coleta de imagens forenses USB 3.0 de acordo com as especificações técnicas que constam do Termo de Referência e seus anexos, para atendimento do Ministério Público Federal - MPF. Modalidade: Pregão nº 01/2023. Valor total: R\$ 22.107,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da última etapa dos serviços. Data de Assinatura: 23/10/2023. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor ABIDIAS CÂNDIDO DE SOUZA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.011141/2023-05.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO  
RETIFICAÇÃO**

- Retificação do Extrato de Inexigibilidade - Processo n. 1.02.000.001407/2023-29, publicado no dia 09/10/2023 - Seção 3 - n. 193 - página 223. Informando que:
- Onde se lê: Favorecido: Marcelo Ferreira - CPF 811.792.4309-72; e
- Leia-se: Favorecido: Marcelo Ferreira - CNPJ: 15.594.330/0001-20.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE, mantido pela UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 3 (três) anos, contados a partir de 16/11/2023. ASSINAM: RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS, Procurador-Chefe, pela conveniente, JULIANO RAIMUNDO CAVALCANTE, Pró-Reitor, pela conveniente. Processo Administrativo 1.10.000.000718/2020-56.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 10/2023. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PR/GO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: JOHNSON CONTROLS-HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de supervisão preventiva trimestral e registro fotográfico de 03 (três) equipamentos resfriadores de líquido (chiller), fabricante HITACHI, localizados no edifício-sede da PR-GO. Valor Global do contrato: R\$ 49.202,08 (Quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e oito centavos). Prazo de execução dos serviços: 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Nota de empenho 2023NE000119, em 02/10/2023, valor de R\$49.202,08. Assinam, pela Contratante, Gina Lobrigida Mendes, Secretária Estadual da PR/GO e, pela Contratada, os senhores: Fernando Luiz Laguna Cunha, Francisco Pereira Monteiro da Cruz Junior e Laerson Medeiros Cabral Neto. Aprovação pela Procuradora-Chefe da PR-GO, Léa Batista de Oliveira Moreira Lima; Processo nº 1.18.000.001583/2023-09. Data de assinatura: 24/10/2023.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ: 67.900.886/0001-09. Objeto: Alterar o Objeto e a Cláusula Terceira - Preço do contrato de fornecimento de NOBREAKS em regime de locação com prestação de serviço de manutenção à PRMG, em virtude da exclusão de 03 nobreaks de 3KVA a partir de 30/09/2023; e incluir a Cláusula Décima Sétima - Da Proteção de Dados Pessoais. Preço: R\$ 3.919,43 mensal a partir de 01/10/2023. Data de assinatura: 31/10/2023. Assinam: pela Contratante, Esther Silva Barbosa, Secretária Regional da PRMG; e, pela Contratada, Marco Américo da Silva, Procurador.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 5/2022  
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022. PROCESSO nº 1.24.000.001403/2023-83. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 04.768.594/0001-36. Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES em virtude da alteração de um posto de auxiliar administrativo com substituição para auxiliar administrativo sem substituição, bem como o reenquadramento de 03 postos de auxiliar administrativo para assistente administrativo nível II, conforme CCT, em virtude da execução de trabalho especializado de faturamento na PR-PB. FUNDAMENTO LEGAL: alínea "a"e"b", do art. 65, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto, Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE; e Carlos Artur Tapajos Cavalcanti, Sócio-Administrador, pela CONTRATADA.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, e a UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 30/10/2023 a 29/10/2026. Data de assinatura: 30 de outubro de 2023. Dra Paula Cristina Conti Thá, Procuradora-Chefe Substituta, pela PR/PR e Sr. Carlos Eduardo Garcia, representante, pela UNIPAR. Processo Administrativo 1.25.000.004890/2020-56.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, e a CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL - UNIVEL. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2026. Data de assinatura: 27 de outubro de 2023. Dra Paula Cristina Conti Thá, Procuradora-Chefe Substituta, pela PR/PR e Sr. Renato da Silva, representante, pela UNIVEL. Processo Administrativo 1.25.000.005292/2020-02.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 5/2023  
CONTRATANTES: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: alterar a configuração de postos de trabalho sem alteração no valor previsto no contrato original. VALOR MENSAL: R\$ 294.982,25. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 30/10/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2023, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 10.520, de 17/07/02, do Decreto nº 10.024, de 20/09/19. PROCESSO: 1.25.000.001893/2022-08. ASSINAM: Marcela Puig Kaczorowski, Coordenadora de Administração, pela Contratante, e Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022. PROCESSO Nº 1.27.000.000651/2022-14. CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Piauí. CONTRATADA: NEWAIR REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA QUARTA - PREÇO do contrato original. VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 198.260,85. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023. SIGNATÁRIOS: Leonardo Braga Silveira, Secretário Estadual da PR/PI, pela Contratante, e Antônio Francisco dos Santos, Representante Legal, pela Contratada. APROVAÇÃO: Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

